



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

17.695.032/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Felixlândia-MG.

O povo do Município de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 260.507,12 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e sete reais e doze centavos) ficando criada a seguinte dotação orçamentária:

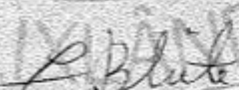
02	Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.2196	Manutenção das ASPS		
10.302.2196.2283	MANUTENÇÃO DO SERDI		
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$	260.507,12
1.621.000.000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Gov. Estadual	R\$	260.507,12
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	260.507,12

Art. 2º - Como Recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no artigo 1º, utilizar-se-á o previsto no artigo 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação no valor de R\$ 260.507,12 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e sete reais e doze centavos), proveniente da arrecadação de recursos do Estado para atendimento ao SERDI.

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite estabelecido nessa Lei, utilizando os recursos do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia-MG, 19 de março de 2025.


Conceição de Fátima Bernardino Leite
Prefeita Municipal